



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2161/16
PLE Nº 024/16

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER CONJUNTO Nº 31 /16
CCJ/CEFOR/CUTHAB

Altera a ementa, o *caput* e o § 2º do art. 1º, da Lei nº 11.935, de 7 de outubro de 2015, incluindo como proprietários dos imóveis particulares da sucessão, além de Aldo Besson, Eni Lucia Soliman Besson, Itelmar Pieroná Gobbi, Irene Oleinick Pinzon Gobbi, Vera Beatriz Brasil Mello e Salix Assessoria Empresarial Ltda., objetos das matrículas 46.520, 46.521 e 46.522, do Cartório de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe de autoria do Executivo Municipal.

Segundo a exposição de motivos, objeto do Ofício GP nº 816/16, a *Lei Municipal nº 11.935, de 7 de outubro de 2015, autorizou o Executivo a permutar imóvel próprio municipal localizado na Avenida Loureiro da Silva, nº 1.955, por imóveis particulares de propriedade da sucessão de Aldo Besson, localizado na Avenida Diário de Notícias. Ocorre que a Comissão de Alienação de Imóveis da Secretaria Municipal da Fazenda verificou que a referida Lei deixou de mencionar todos os proprietários dos imóveis particulares, nos termos das matrículas 46.520, 46.521 e 46.522, do Cartório de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital. Como a redação da Lei não contemplou todos os proprietários, a escritura que viesse a ser formalizada também não poderia fazê-lo, tornando inviável a formalização da respectiva escritura pública de permuta, razão pela qual está encaminhando o presente projeto de lei.*

Examinado o expediente pela Procuradoria da Casa, essa disse, em seu Parecer Prévio, fl. 08, *que a matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.* Sinalou, entretanto, aspecto vinculado à Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações), que constitui, segundo o Procurador, matéria de mérito da Proposição a ser examinada pelas Comissões Permanentes.



PARECER CONJUNTO Nº 31/16
CCJ/CEFOR/CUTHAB

Aduziu, ainda, *que não há nos autos elementos relativos aos bens imóveis objeto da transação (titularidade, avaliação, etc.)*, no entanto, os elementos apontados estão presentes no Processo Administrativo nº 001.002375.16.8.

Diante disso, conclui-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Outrossim, indubitável que deva ser procedida a alteração no texto da Lei nº 11.935, de 2015, incluindo os nomes dos demais proprietários do imóvel, providência sem a qual se torna inviável a formalização da respectiva escritura pública, constituindo mesmo fator impeditivo a que seja efetivamente realizada a permuta dos imóveis, com sensíveis prejuízos a ambas as partes.

Assim, considerando que frente aos documentos presentes nos autos verifica-se que a proposição é constitucional, orgânica, regimental e possui mérito.

Sendo assim, concluímos pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

Vereador Guilherme Socias Villela,
Relator-Geral.

Aprovado pelas Comissões em 12-12-16



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
 S – Sim
 N – Não
 A – Abstenção
 F - Falta

PARECER CONJUNTO Nº 31116 DATA DA VOTAÇÃO: 12-12-16

PROCESSO Nº 216116

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Márcio Bins Ely – Presidente	
Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente	
Vereador Mauro Pinheiro	
Vereador Mauro Zacher	
Vereador Rodrigo Maroni	
Vereador Valter Nagelstein	
Vereador Waldir Canal	
Total votos Sim	
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador Idenir Cecchim – Presidente	
Vereador João Carlos Nedel – Vice-Presidente	
Vereador Airto Ferronato	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereador Guilherme Socias Villela	
Total votos Sim	
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Elizandro Sabino – Presidente	
Vereador Paulinho Motorista – Vice-Presidente	
Vereador Delegado Cleiton	
Vereador Engº Comassetto	
Vereadora Fernanca Melchionna	
Vereador Luciano Marcantônio	
Total votos Sim	
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereador Tarciso Flecha Negra – Presidente	
Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente	
Vereador Dinho do Grêmio	
Vereador Professor Garcia (Em Licença) – Vereador Mendes Ribeiro	
Vereadora Sofia Cavedon	
Total votos Sim	
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereador Dr. Thiago – Presidente	
Vereador Prof. Alex Fraga – Vice-Presidente	
Vereador Adeli Sell	
Vereador João Bosco Vaz	
Vereador José Freitas	
Vereador Marcelo Sgarbossa	
Total votos Sim	
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereadora Lourdes Sprenger – Presidente	
Vereador Dr. Goulart – Vice-Presidente	
Vereadora Jussara Cony	
Vereador Kevin Krieger	
Vereador Mario Manfro	
Vereador Paulo Brum (Em Licença)	
Total votos Sim	
TOTAL DE VOTOS	
	Sim: _____
	Não: _____
	Abstenção: _____

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO

PRESIDENTE

SECRETÁRIO AD HOC